



GOVERNO DE SERGIPE

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR
CORREGEDORIA GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA
PRISIONAL / COGESESP**

PORTARIA Nº 72 /2020.

De 03 de ABRIL de 2020.

O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL, no uso da competência que lhe conferem o artigo 276, II da Lei Estadual 2.148, de 21 de dezembro de 1977, c/c os arts. 3º e 4º, da Lei 5.665, de 23 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar com fulcro no art. 4º, incisos III e IV, da Lei Estadual 5.665/2005 e art. 283 e seguintes da Lei Estadual 2.148/77, a abertura de Inquérito Administrativo, em face do servidor A.D.A.F. , citada e devidamente identificada no Despacho nº 014/2020-Corregedoria, datado de 03 de ABRIL de 2020, pelo descumprimento de deveres funcionais previstos, em tese, no artigo 250, da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), bem como na Lei Complementar nº 72/2002.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão de Apuração de Processo Disciplinar, pertencente aos quadros da COGESESP, devidamente constituída através da Portaria nº 220/2020, de 28.03.2020, publicada no Diário Oficial nº 28.405, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas. , bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos do PAD Nº 20/2020.

Art. 3º -Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se,

Aracaju/SE, 03 de ABRIL de 2020.

LUIS ROBERTO FREITAS SILVA
Corregedor-Geral /SEJUC/SE